



Cartilha

REFORMA TRIBUTÁRIA

O QUE É A REFORMA TRIBUTÁRIA?

A reforma tributária no Brasil é um passo necessário para modernizar o sistema tributário, reduzir a complexidade e promover um ambiente econômico mais favorável ao crescimento e à justiça social. Ela promete simplificar o sistema de impostos no Brasil, tornando mais justo e eficiente para a sociedade. Tal simplificação deve beneficiar tanto as pessoas físicas, como as jurídicas, tornando o pagamento de impostos mais fácil e incentivando o crescimento econômico.

No entanto, sua implementação deve ser cuidadosamente planejada e executada para minimizar impactos negativos e maximizar os benefícios para todos os contribuintes.

O QUE É O TRIBUTO?

O tributo é uma prestação pecuniária compulsória, em dinheiro ou cujo valor possa ser expresso, que não constitui punição por um ato ilícito. Ele é estabelecido por lei e cobrado por atividade administrativa totalmente relacionada. Os tributos no Brasil são cobrados pela União, Estados e Municípios, e são classificados em impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios.

QUAIS TRIBUTOS DEIXARÃO DE EXISTIR?

- **Impostos Federais:** Programa de Integração Social, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e Imposto sobre Produtos Industrializados;
- **Imposto Estadual:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços;
- **Imposto Municipal:** Imposto Sobre Serviços (de Qualquer Natureza).

QUAIS PERMANECERÃO?

- **Impostos Federais:** Imposto sobre Operações Financeiras, Imposto sobre a Importação, Imposto de Renda Pessoa Física, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social

sobre o Lucro Líquido, Contribuição Previdenciária, Imposto Territorial Rural;

- **Impostos Estaduais:** Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor, Imposto sobre a Transmissão Causa *Mortis* e Doação;
- **Impostos Municipais:** Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

E QUAIS SERÃO CRIADOS?

O IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) substituirá o ICMS e o ISS. O ICMS é um imposto de competência dos Estados, já o ISS é um imposto de competência dos municípios. Entretanto, o IBS será de competência compartilhada entre Estados, Municípios e Distrito Federal. No entanto, o IBS será instituído por meio de uma lei complementar. Ele visa a simplificação desses tributos. Será inicialmente cobrado a partir de 2026, com alíquotas pequenas, caracterizando um teste. Já em 2027 e 2028, o IBS terá suas alíquotas aumentadas, o que continuará a acontecer nos anos seguintes, de forma gradativa. Em compensação as alíquotas de ICMS e ISS serão reduzidas de forma escalonada. E então em 2033, o IBS será definitivamente implementado e o ICMS e o ISS serão extintos.

A CBS, sigla para Contribuição sobre Bens e Serviço, é uma contribuição instituída pela Emenda Constitucional 132/2023, em

substituição aos impostos Pis, Cofins e IPI, sendo de competência Federal. Devido ao período de transição, a CBS entrará em vigor em 2026 com alíquota de 0,9%, descontando das alíquotas de Cofins e Pis, como um teste operacional da cobrança e pagamento deste novo tributo. Caso a instituição desse tributo ocorra de forma eficaz, ele será cobrado com alíquota integral a partir de 2027. Assim como o IBS, a CBS faz parte do Imposto sobre o Valor Agregado - IVA.

O IVA é o modelo de tributação usado para realizar a migração dos impostos que são cobrados sobre bens e serviços atualmente. Em tese, permitirá que haja maior transparência e agilidade no ato de tributar no Brasil. Neste modelo, cada integrante da cadeia produtiva pagará o tributo referente ao valor que adicionou ao produto/serviço.

Realização:



FACULDADE PATOS DE MINAS

CLÍNICA JURÍDICA FPM, Unidade Shopping, localizada na Rua Major Gote, n. 1901, 2º andar, bairro Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-207, Telefone: (34) 3818-2399.

FACULDADE PATOS DE MINAS

CURSO DE DIREITO



Cartilha

Reforma Tributária

Participantes:

Professor Lauro Henrique Fernandes Viana
Alunos: Ana Gabriele Batista da Silva, Flávia Oliveira Guedes Silva, Gustavo Henrique Alves de Lima, Henrique Júnior Borges Vaz, Isabelly Cristina Sousa Silva, Lays Eugênia da Silva, Luana Resende Queiroz Barbosa, Paula Rafaella Oliveira Costa, Sthéfany Fernandes Pereira, Wellyanne Ribeiro de Oliveira Araújo